

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100958141), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do Setor Comercial Norte, Quadra 4 - Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00007998/2022-22;

Interessado: Quest Telecomunicações do Brasil LTDA.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100958373), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do Setor Comercial Sul, Quadra 4 - Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 220.000.234/2010. Interessada: Organização Social (OS) BRASIL EU ACREDITO – BRA, CNPJ 09.069.670/0001-39, inscrita na UG/Gestão 340101/34101. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Contrato de Gestão nº 01/2010. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 926.730,96 (novecentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 28.846.0001.9093.0050 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 13 de dezembro de 2022. CLEMILTON OLIVEIRA RDRIGUES JÚNIOR, Subsecretário de Administração Geral.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF**  
**PROCESSO SEI Nº 00220-00003062/2022-20**  
**(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com LOTE/GRUPO 01 de AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de Recursos Humanos para gestão de serviços relacionados ao desenvolvimento de atividade esportiva, para execução dos serviços de coordenação, organização e apoio técnico dos eventos esportivos das seguintes modalidades: Futsal, Basquete 3x3, Futevôlei, Corrida de Rua, Skate, Beach Tennis e Paintball, a fim de atender as demandas provenientes dos convênios celebrados entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e o Ministério da Cidadania, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO LOTE/GRUPO, Adjudicação POR LOTE/GRUPO; O Valor Total Estimado do LOTE/GRUPO 01 é de R\$ 1.228.304,75 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101; Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.5842 - Apoio a Projetos - Esportivos - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado; 120 - Diretamente Arrecadado; 132 - Convênios outros órgãos (não-integrantes do GDF); Em SESSÃO PÚBLICA: no dia 26 de dezembro de 2022, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS I A XII. O EDITAL e seus ANEXOS I A XII encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) (clicar em “transparência > licitações > Pregão Eletrônico”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

**THIAGO MOREIRA CARVALHO**  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO COMISSÃO DE SELEÇÃO DE COMITÊS DE BACIA

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - ADASA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de sua Comissão de Seleção de Comitês de Bacia, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Colaboração para instalação e operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal. Processo SEI 00197-00002931/2021-16. A Comissão Julgadora declara vencedora a entidade ABHA GESTÃO DE ÁGUAS, CNPJ 06.536.989/0001-39, que atingiu pontuação total de 8,25 pontos, ficando em segundo lugar a entidade TWRA - Associação Aliança Tropical de Pesquisa, CNPJ 39.904.835/0001-01, com 7,75 pontos. A Ata de Julgamento está disponível no sítio eletrônico da Adasa, [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), na página "Licitações em andamento - Chamamento público", abrindo-se o prazo recursal nos termos do edital.

FELIX ANGELO PALAZZO  
Diretor-Presidente, Substituto

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SEGUNDO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021 - SLU/PRESI/DIAFI  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004979/2021-90. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Retifica a redação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO, e CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES RETIDOS do Termo de Compromisso nº 01/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo possui vigência a contar da última assinatura das partes no Sistema SEL/GDF. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO SEI Nº: (00094-00002911/2019-51 E 00094-00000075/2022-76). PARTES: SERVIÇO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., CNPJ/MF nº 16.565.111/0001-85. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 24/2019, relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 07/2020 - PGDF/PGCCONS (85195778), pela Nota Técnica